

DECRETO Nº 455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso XL do art. 15 e inciso IX do art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município c/c as disposições contidas na alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA: 

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Distrito de Cava Grande, em Marliéria, MG, caracterizada como extensão ao traçado viário correspondente a 80,10 m (oitenta metros e 10 centímetros lineares), com área de: 798,60 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), com perímetro total de 180 m (cento e oitenta metros lineares), demarcada conforme os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_00=12, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas E 749523,16 m. e N 7828211,81 m.; deste, segue com azimute de 164° 29' 46,07" e distância de 6,06 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas E 749524,78 m. e N 7828205,97 m., deste, segue com azimute de 160° 14' 56,63" e distância de 6,75 m., até o vértice PT_V_02, de coordenadas E 749527,06 m. e N 7828199,62 m., deste, segue com azimute de 160° 16' 17,12" e distância de 24,23 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas E 749535,24 m. e N 7828176,81 m., deste, segue com azimute de 156° 19' 48,34" e distância de 34,00 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas E 749548,89 m. e N 7828145,67 m., deste, segue com azimute de 182° 7' 53,31" e distância de 10,22 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas E 749548,51 m. e N 7828135,46 m., deste, segue com azimute de 269° 56' 33,94" e distância de 10,01 m., até o vértice PT_V_06, de coordenadas E 749538,5 m. e N 7828135,45 m., deste, segue com azimute de 2° 8' 20,29" e distância de 8,31 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas E 749538,81 m. e N 7828143,75 m., deste, segue com azimute de 336° 19' 46,87" e distância de 32,06 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas E 749525,94 m. e N 7828173,11 m., deste, segue com azimute de 340° 17' 23,02" e distância de 24,58 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas E 749517,65 m. e N 7828196,25 m., deste, segue com azimute de 340° 15' 53,41" e distância de 7,11 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas E 749515,25 m. e N 7828202,94 m., deste, segue com azimute de 344° 28' 16,01" e distância de 6,42 m., até o vértice PT_V_11, de coordenadas E 749513,53 m. e N 7828209,13 m., deste, segue com azimute de 74° 26' 53,79" e distância de 10,00 m., até o vértice





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br




PT_V_00=12, de coordenadas E 749523,16 m. e N 7828211,81 m. ponto inicial da descrição deste perímetro; conforme planta anexa que é parte integrante deste, de propriedade de GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.590.226/0001-67.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata o *caput* deste artigo tem como finalidade a expansão da Rua Acre, cujo traçado viário já está inserido no contexto urbano municipal do Distrito de Cava Grande.

Art. 2º - Fica declarado o caráter de urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de dezembro de 2021.


Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 10 / 12 / 2021

ASSINATURA: 